

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
DALFHEM — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.

Lista Nominativa dos subscritores do Capital Social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) Ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, subscrição em bens e em dinheiro, tudo conforme Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de junho de 1961.

NOME E QUALIFICAÇÃO	INTEGRALIZADA COM:					TOTAL GERAL Cr\$
	Ações Subscritas	Bens Móveis	Ações de outras Companhias	Em Dinheiro Cr\$	Realizada no Ata Cr\$	
PASCHOAL FUNARO, brasileiro, casado industrial, residente nesta Capital, à Av. Brasil, n. 1.368	1.275	—	1.275.000,00	—	1.275.000,00	1.275.000,00
FERNANDO GASPARIAN, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua México, n. 380	1.300	1.300.000,00	—	—	1.300.000,00	1.300.000,00
DALVA FUNARO GASPARIAN, brasileira, casada, prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua México, 380	1.300	1.300.000,00	—	—	1.300.000,00	1.300.000,00
DILSON DOMINGOS FUNARO, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à Rua Desembargador Mameche n. 351	35	—	—	35.000,00	35.000,00	35.000,00
ANA MARIA SUPLEY FUNARO, brasileira, casada, prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Desembargador Mameche, n. 351	30	—	—	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CARLOS DE ARRUDA KELLER, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à Avenida Gabriel Monteiro da Silva, n. 1718	30	—	—	30.000,00	30.000,00	30.000,00
RUBENS GASPARIAN, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Cezário Coimbra, 91	30	—	—	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	4.000	2.600.000,00	1.275.000,00	125.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Declaramos estar conforme o original
São Paulo, 28 de junho de 1961.

(a) PASCHOAL FUNARO
Presidente

(a) DILSON DOMINGOS FUNARO
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "DALFHEM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 189.794, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de setembro de 1961, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 28 de junho de 1961, na qual vem transcritos os Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 52.400,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), relativo ao seu capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrever, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (245.590 — Cr\$ 18.900,00)

BANCO COLONIAL DE
SÃO PAULO S/A.ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de outubro corrente, às 10 (dez) horas, na sede social, no Viaduto Santa Ifigênia, n.º 70, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma e reestruturação geral dos estatutos sociais;
- 2 — Reestruturação da Diretoria;
- 3 — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 5 de outubro de 1961.

a) Asser Antonio Ramos
Diretor Presidente

a) Domingos Robinson Mariutha
Diretor Vice-Presidente

a) Joaquim Aricó
Diretor Gerente

a) Dr. Rubem Cattani
Diretor Gerente

(246.548 — Cr\$ 2.430,00) (10-11-12)

COMPANHIA CINEMATOGRAFICA SERRADOR

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas da Companhia Cinematográfica Serrador a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 1961, às 15 horas, na sede social, à rua Clélia n. 1.517, 2.º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal de aumento do capital social e reforma parcial dos Estatutos.

São Paulo, 9 de outubro de 1961.

Francisco Manoel Serrador
Diretor-Presidente

Florentino Lorente
Diretor-Secretário

(246.572 — Cr\$ 1.800,00) (10-11-12)

IRMAOS ABREU S/A.

Fundição — Mecânica —
FerragensATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 14 DE AGOSTO DE 1961

Aos 14 dias do mês de agosto de 1961, às 14 horas, à Rua Cantagalo n. 2.298, nesta Capital de São Paulo, sede social de Irmãos Abreu S.A. — Fundição — Mecânica — Ferragens, legalmente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Diário Comércio e Indústria" desta Capital, nos dias 4, 5 e 6 de agosto corrente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença".

Assumindo a Presidência da Assembleia o Sr. João de Abreu, este convidou a mim, Agostinho de Abreu, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a assembleia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, determinando a leitura do Edital de Convocação divulgado pela imprensa na forma da lei, como no início se mencionou, cujo teor é o seguinte:

"Edital de convocação — Irmãos Abreu S.A. — Fundição — Mecânica — Ferragens — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de agosto de 1961, às 14 horas, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, à rua Cantagalo n. 2.298, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos estatutos; c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. — São Paulo, 3 de agosto de 1961. (a) João de Abreu — Diretor-Presidente".

Finda a leitura, o Sr. Presidente disse então, que de acordo com a Ordem do Dia, a assembleia deveria tomar conhecimento da Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao aumento do capital social da empresa sobre eles deliberando, documentos esses concebidos nos seguintes termos:

"Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — A diretoria de Irmãos Abreu S.A. — Fundição — Mecânica — Ferragens, levando em consideração o desenvolvimento dos negócios sociais e a alta sempre crescente do preço das utilidades em geral, e tendo em vista a facilidade concedida pela Lei Federal n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, que permite a reavaliação do ativo, aplicando-se o seu produto em aumento de capital, desde que sejam observados os coeficientes previstos pela mencionada lei, bem como a utilização de fundos disponíveis também para aumento de capital, com o recolhimento do respectivo imposto de renda, numa tabela mais acessível e em prestações

mensais suaves, vem propor o aumento do capital social, de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), com emissão de 5.600 (cinco mil e seiscentas) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aumento esse que será integralizado da seguinte maneira:

	Cr\$
Reavaliação do Ativo	
— Imóveis	3.351.057,69
Lucros suspensos	2.248.943,31
Total	5.600.000,00

Quanto à emissão e distribuição das ações decorrentes da utilização do produto da Reavaliação e de "Lucros Suspensos", será observado o disposto no art. 113 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. A sociedade colherá, também, no caso da reavaliação do ativo e aproveitamento de fundos disponíveis, as vantagens que a referida lei n. 3.470 oferece em seus Arts. 57 e 83, respectivamente, estabelecendo o imposto de renda no caso de reavaliação do ativo, na base de 10% (dez por cento), cujo recolhimento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a 1.ª prestação recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia que efetivou o aumento, e no caso de aproveitamento de "Lucros Suspensos", será o respectivo imposto de renda recolhido na base de 15% (quinze por cento), cujo pagamento se fará em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, devendo a primeira prestação, neste caso, ser recolhida dentro do mês seguinte ao da efetivação do aumento do capital.

Uma vez efetivado o aumento em referência pela assembleia geral e, cumpridas as determinações legais a respeito, será então modificado o Capítulo II dos respectivos Estatutos Sociais, que diz respeito ao capital social. Esta é a proposta, que a Diretoria submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas, São Paulo 1.º de agosto de 1961. (a.a.) João de Abreu — Diretor-Presidente; Agostinho de Abreu — Antonio de Abreu — Diretores Técnicos; Maria Ricci de Abreu — Derna Mônaco de Abreu — Décio de Abreu — Diretores Adjuntos".

Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Irmãos Abreu S.A. — Fundição — Mecânica — Ferragens, com sede nesta Capital de São Paulo, tendo examinado cuidadosamente a Proposta da Diretoria desta sociedade, que expõe as razões, a maneira e o "quantum" do aumento do Capital Social de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), podendo o aumento ser integralizado totalmente com aproveitamen-

to de produtos da reavaliação do Ativo e de "Lucros Suspensos", são de parecer que a proposta merece a aprovação da assembleia geral dos Srs. Acionistas. São Paulo, 2 de agosto de 1961. (a.a.) Miguel Aliano — Americo Oliveira Mello — Orlando Santos Pinto".

Submetidos à deliberação da assembleia a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos e, passado o tempo suficiente para a votação, verificou-se que foram essas peças aprovadas por unanimidade, devendo a sociedade emitir 5.600 (cinco mil e seiscentas) novas ações iguais às existentes, distribuindo-as aos Srs. Acionistas na proporção das que são possuídas, como preceitua o Art. 113 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. A seguir, tendo a assembleia dado por definitivamente efetivado o aumento do capital em referência, o Sr. Presidente mandou que procedesse a leitura do Capítulo II dos Estatutos Sociais, cujo teor é o seguinte:

"CAPÍTULO II

Do Capital Social e das ações

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), dividido em 11.000 (onze mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra, à vontade do interessado, por conta do qual correrão as despesas de conversão.

§ Único — As ações são indivisíveis perante a sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Art. 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, devendo conter esses títulos ou cautelas as assinaturas de 2 (dois) diretores.

Art. 7.º — Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da assembleia geral.

§ Único — No caso de aumento do capital, os acionistas terão direito a subscrição do aumento na proporção das ações que possuírem.

Discutida a matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Capítulo II dos Estatutos Sociais a ter a nova redação então aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestasse, deu o Sr. Presidente, por encerrada a assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(a.a.) João de Abreu — Presidente.

Agostinho de Abreu — Secretário.

Antonio de Abreu
Maria Ricci de Abreu
Derna Mônaco de Abreu
Décio de Abreu
Sergio de Abreu
João de Abreu
Agostinho de Abreu

Declaramos estar conforme o original.

João de Abreu
Presidente
Agostinho de Abreu
Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "IRMAOS ABREU S.A. — FUNDIÇÃO MECÂNICA-FERRAGENS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 189.802, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de setembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1961, pela qual elevou seu capital social de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), alterou o Capítulo II artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrever, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário, Cleyde Maria Forte. (245.918 — Cr\$ 7.740,00) (7)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a minha carteira modelo 19, R. Geral n. 731.818.

São Paulo, 7 de outubro de 1961.
Maria da Conceição Almeida Carneiro
(246.513 — Cr\$ 240,00) (10-11-12)

VECTOR

Comércio e Indústria
S/A.

EDITAL

Ficam os Srs. Acionistas da Vector Comércio e Indústria S.A. convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de novembro, às 9.30 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas;

II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

III — Outros assuntos de interesse geral.

Outrossim, ficam os Srs. Acionistas avisados de que se acham à disposição, na sede social, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e demais documentos indicados no artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações, e relativos ao exercício de 1960.

S. Paulo, 2 de outubro de 1961.
Colomanus Briegleb
D. Gerente
(246.485 — Cr\$ 2.700,00) (8 10 11)